

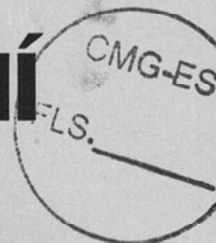


PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO ADM Nº: 034/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 04/05/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021.

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 016/2026	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: *Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação para atender as demandas das reuniões solenes itinerantes dos distritos.*



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 019/2026

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo para ornamentação para atender as necessidades das solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Guaçuí em seus distritos. Será no total de 03 (Três) solenidades, distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer às reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com	Und	01



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.		
002	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	Und	01
003	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	Und	01



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As reuniões solenes ocorrerão nos distritos pertencentes ao Município de Guaçuí - ES, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal.

Período estimado: ao longo do exercício de 2026.

PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado.

Condições de pagamento: De acordo com a demanda.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:


Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, a formalização desta demanda visa assegurar que as reuniões solenes promovidas pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES sejam realizadas com a necessária qualidade, organização e segurança, refletindo o compromisso da administração com a excelência nos serviços públicos e com o bem-estar da população. Ressaltamos a importância de que o processo de contratação seja conduzido com a máxima observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADAS ÀS FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 04 DE MAIO DE 2026.


Carlos Lomeu de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 016/2026
Processo Adm. Nº 034/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº016/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: SAMILA RODRIGUES LOPES
CNPJ: 40.852.005/0001-67
ENDEREÇO: ENGENHEIRO FABIANO VIVCQUA – BR 482, 191
CIDADE: JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.550-000
TELEFONE: 28 99944-4133
E-MAIL: ANGELAFESTASJM@GMAIL.COM
SÓCIO: SAMILA RODRIGUES LOPES
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2026 .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		5.000,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
02	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	01		4.900,00
03	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.800,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 18 de maio de 2025.

Samila Rodrigues Lopes
40.852.005/0001-57



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 016/2026
Processo Adm. Nº 034/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº016/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: SÔNIA COSTA DIÓRIA BERLANDO
CNPJ: 66.676.015/0001-82
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO ROSA, 63, BELA VISTA
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28 99961-2009
E-MAIL: JP.BERLANDO@BOL.COM.BR
SÓCIO: SÔNIA COSTA DIÓRIA BERLANDO
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

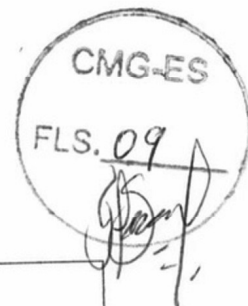
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.550,00

JP Berlando



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



	flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
02	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	01		4.500,00
03	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.450,00

Laurenol



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 18 de maio de 2026

Sônia Costa Diória Berlando
66.676.015/0001-82



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 016/2026
Processo Adm. Nº 034/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº016/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

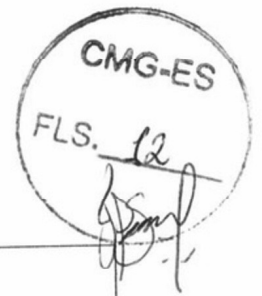
RAZÃO SOCIAL: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 31.129.599/0001-91
ENDEREÇO: AV. VIRGÍLIO AGUIAR, MORADA DAS PALMEIRAS
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28 99951-6038
E-MAIL: LEONARDO_OLI_LIMA@HOTMAIL.COM
SÓCIO: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.850,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
02	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	01		4.800,00
03	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.750,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 18 de maio de 2026

Leonardo de Oliveira Lima
31.129.599/0001-91



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de contratação de serviços/materiais de ornamentação para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Guaçuí, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Resolução nº 521/2025 e com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a especificidade do objeto e a ausência de referências compatíveis em sistemas oficiais de preços públicos e contratações similares recentes da Administração, adotou-se o parâmetro previsto no art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 521/2025, mediante pesquisa direta com fornecedores.

Foram consultados 3 (três) fornecedores atuantes no ramo e situados na região, cuja escolha se fundamentou na capacidade de fornecimento, regularidade fiscal, compatibilidade com o objeto pretendido e experiência na prestação dos serviços de ornamentação.

A opção pela consulta a fornecedores locais justifica-se pela facilidade logística, agilidade na execução, possibilidade de acompanhamento presencial, instalação e suporte imediato, características inerentes aos serviços de ornamentação.

Após análise crítica dos preços coletados, verificou-se que não há valores inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos do art. 6º da Resolução nº 521/2025.

Verificou-se ainda que os coeficientes de variação dos preços permaneceram inferiores ao limite de 25% previsto no art. 6º, §8º, da referida resolução, motivo pelo qual foi adotada a média aritmética como metodologia para definição do valor estimado.

Os valores estimados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado regional e atendem aos princípios da economicidade, legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENE ITINERANTE SÃO PEDRO DE RATES

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
SAMILA RODRIGUES LOPES	40.852.005/0001-67	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	R\$5.000,00



		flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	
SÔNIA COSTA DIORIA BERLANDO	66.676.015/0001-82	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.550,00
LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	31.129.599/0001-91	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de	R\$4.850,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



		Buffet. Frete de deslocamento.	
--	--	-----------------------------------	--

ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENE ITINERANTE SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
SAMILA RODRIGUES LOPES	40.852.005/0001-67	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.900,00
SÔNIA COSTA DIORIA BERLANDO	66.676.015/0001-82	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.500,00
LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	31.129.599/0001-91	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação.	R\$4.800,00

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



		04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	
--	--	--	--

ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENE ITINERANTE SÃO TIAGO

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
SAMILA RODRIGUES LOPES	40.852.005/0001-67	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.800,00
SÔNIA COSTA DIORIA BERLANDO	66.676.015/0001-82	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris	R\$4.450,00

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



		Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	
LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	31.129.599/0001-91	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.750,00

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
ORNAMENTAÇÃO SOLENE ITINERANTE SÃO PEDRO DE RATES	01	R\$4.800,00
ORNAMENTAÇÃO SOLENE ITINERANTE SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ	01	R\$4.733,33
ORNAMENTAÇÃO SOLENE ITINERANTE SÃO TIAGO	01	R\$4.666,67

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 14.200,00

Guaçuí-ES, 28 de Maio de 2026


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 034/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação para atender as demandas das reuniões solenes itinerantes dos distritos.*

Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 034/2026, Dispensa de Licitação nº 016/2026 proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 28 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 28 de maio de 2026.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação, para contratar empresa de ornamentação informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 57.701,84

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 28 de Maio de 2026.

Processo: nº 034/2026.

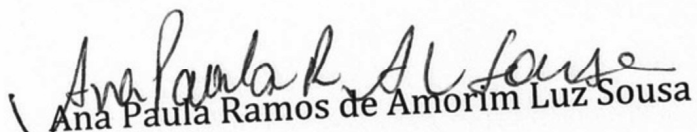
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação para atender as demandas das reuniões solenes itinerantes dos distritos.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 034/2026 para o gerente de compras da prosseguimento.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. Nº 034/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



propostas e documentação.

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada do ramo de ornamentação, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e Festivas nos 3 (três) Distritos pertencentes ao Município de Guaçuí, que são eles: São Pedro de Rates, São Tiago e São Miguel do Caparaó.

Será no total de 03 (três) solenidades, uma em cada um dos Distritos pertencentes ao Município, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer às reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

Vale ressaltar que as Reuniões Solenes e Festivas são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três Distritos pertencentes ao Município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes, reconhecendo, valorizando o mérito e prestando homenagens à comunidade guaçuíense.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.	01	R\$ 4.733,33	R\$ 4.733,33

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

CMG-ES

FLS. 24

	01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.			
03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67
VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. A montagem e desmontagem da estrutura da ornamentação será realizada nas dependências das escolas ou outros locais predefinidos nos 3 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal e conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e autorização do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Requisitos da Habilitação:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

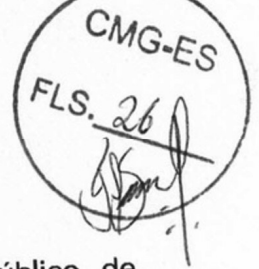
7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.2. Habilitação jurídica:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br

CMG-ES
FLS. 27
[Handwritten signature]

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

7.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que *lhe* forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.5. Utilizar profissionais qualificados para execução do serviço, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

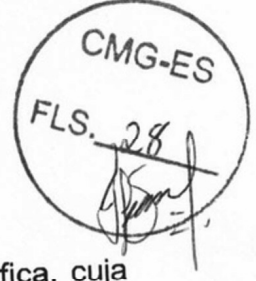
8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100

<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

8.13. A Empresa responsável deverá fornecer a ornamentação, além de realizar a montagem e desmontagem da estrutura, dando todo o suporte técnico e logístico necessário para realização das reuniões nos locais a serem informados antecipadamente pela Contratante.

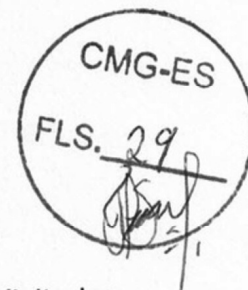
9. Das Obrigações da Contratante:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições



no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

10. Prazo e Condições Contratuais:

10.1. O serviço ora adquirido terá o prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração;

10.2. Os serviços ora adquiridos deverão estar de acordo com o objeto a ser contratado e especificado neste Termo de Referência, com garantia de que os equipamentos utilizados sejam de qualidade e que não prejudiquem a execução das atividades administrativas e legislativas.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

11.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:



11.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

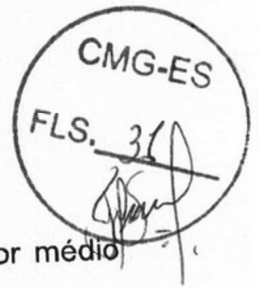
1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

17.1. O Contrato terá vigência 3 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 3 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

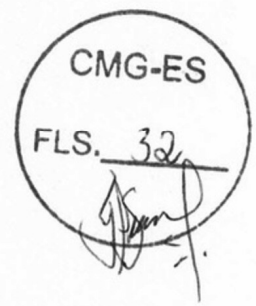
18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 29 de maio de 2026.

ROBSON DIAS
MOURA:09586

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA
SILVA

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 034/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí.

Tema: *Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação para atender as demandas das reuniões solenes itinerantes dos distritos.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 034/2026 de Dispensa de Licitação nº 016/2026 para à agente de contratação para elaboração da minuta e aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

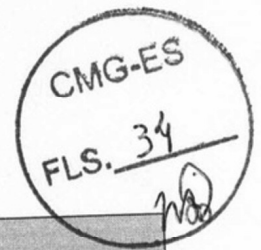
Guaçuí-ES, 01 de juho de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 016/2026

PROCESSO ADM Nº 034/2026

ID CidadES/TCE-ES: XXXXXXXXXXXXX

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação: **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**

As propostas serão recebidas do dia 08/06/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 09/06/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 13h30min do dia 09/06/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 35
ndb

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Guaçuí/ES, 01 de Junho de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto;

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VI – Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO

Item	Descrição	Qtd.
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 01 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 01 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01
03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 01 Pano de fundo com estruturação.	01



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 38

no

	<p>04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.</p> <p>01 Ornamentação de mesa de Autoridades.</p> <p>20 Cadeiras Paris Terracota.</p> <p>01 Púlpito em Acrílico Transparente.</p> <p>03 Locações de Mesas de Buffet.</p> <p>Frete de deslocamento.</p>	
--	---	--

Observação: A montagem e desmontagem da estrutura da ornamentação será realizada nas dependências das escolas ou outros locais predefinidos nos 03 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal.



ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DO SERVIÇO	Nos três distritos pertencentes ao Município.
PRAZO PARA EXECUÇÃO	Parcelado e conforme demanda.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Conforme demanda e a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Conforme demanda e até o 5º dia útil, a contar da data de execução do serviço.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato, a</u> Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <p>Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</p> <p>Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o</p>



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 40
17/08

número de inscrição do CPF.

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

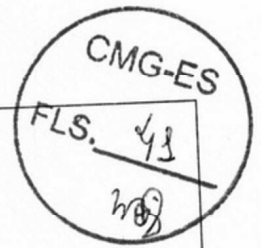
No caso de sociedade simples:

inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da



Pessoa Jurídica (CNPJ);

- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 016/2026
Processo Adm. Nº 034/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 016/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

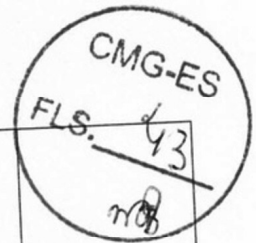
Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates.	01		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>01 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.</p>			
02	<p>Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 01 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.</p>	01		
03	<p>Ornamentação – Distrito São Tiago. 01 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de</p>	01		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.			
VALOR TOTAL:			

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CMG-ES
FLS. 45
708

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 016/2026
Processo Adm. Nº 034/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

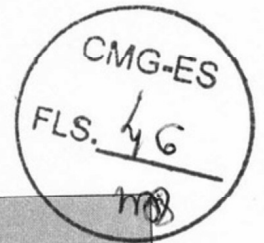
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
CNPJ



ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 016/2026
Processo Adm. Nº 034/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela
Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz
plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de
Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

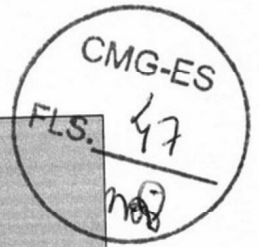
Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI



MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

]À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 016/2026
Processo Adm. Nº 034/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 034/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº
016/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

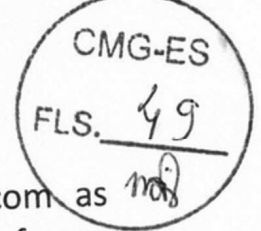
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 6. Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterà as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada do ramo de ornamentação, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e Festivas nos 03 (três) Distritos pertencentes ao Município de Guaçuí, que são eles: São Pedro de Rates, São Tiago e São Miguel do Caparaó.

Será no total de 03 (três) solenidades, uma em cada um dos Distritos pertencentes ao Município, sendo necessário ornamentar os locais que



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 50
m

não estão preparados para ocorrer às reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

Vale ressaltar que as Reuniões Solenes e Festivas são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três Distritos pertencentes ao Município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes, reconhecendo, valorizando o mérito e prestando homenagens à comunidade guaçuense.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó.	01	R\$ 4.733,33	R\$



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
4.733,33 51
na

	<p>1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.</p>			4.733,33	
03	<p>Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 03 Locações de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.</p>	01	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	
<p>VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00</p>					

5. Critério de Julgamento:



O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. A montagem e desmontagem da estrutura da ornamentação será realizada nas dependências das escolas ou outros locais predefinidos nos 03 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal e conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e autorização do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Requisitos da Habilitação:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_R_ELACAO:INIDONEO).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-



digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES
FLS. 56
1108

7.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.isf>

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>



7.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que *lhe forem solicitados* pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.5. Utilizar profissionais qualificados para execução do serviço, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



8.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

8.13. A Empresa responsável deverá fornecer a ornamentação, além de realizar a montagem e desmontagem da estrutura, dando todo o suporte técnico e logístico necessário para realização das reuniões nos locais a serem informados antecipadamente pela Contratante.

9. Das Obrigações da Contratante:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;